

moo) e as outras desesete metros e sessenta centímetros. = Tanto a praça como as duas ruas principais, e a rua que margina o rio, a qual tem vinte oito metros de largura devem ser arborizadas: a primeira fileira de arvores deve distar sempre do alinhamento das casas tres metros e cinco decímetros (46 palmos) e a distancia de uma arvore a outra da mesma fileira seis metros (27 palmos). = Se a Camara Municipal resolver que, no acto de dar-se o alinhamento para cada casa demarque tambem os lugares em que os moradores devem plantar os arvores, sem dispendio, e incessantemente ficara a nova freguesia toda arborizada. = Toda orientacao da planta que apresenta a Pra. deve se ter em vista que a casa - Et - do dono da villa fica ja na grama de uma rua, projectada em linha negra. = Ha no lugar dois edificios que o referido dono pede, mais para diante remover, com alguma indenizacao; a saber: uma atafona e a olaria, os quaes edificios com a garantia de setenta mil reis podem ser demarchados e reconstruidos pouco distantes: a atafona se achou em frente a casa demarcada no plano e a olaria na praça. = A planta e o alinhamento da Capella logo que estiverem concluidos remittam a Pra. = Deo guarda Ha = Mm Ex^{ma} Jm^o Dr Francisco Ignacio Mascarenhas Thomaz de Matt. Presidente da Provincia Antonio Mascarenhas Filho de Freitas, Engenheiro Chefe da Engenharia
O Offiz. de Leitura Jm^o a elle a r.^a e c.